

Profissão (formalismo) 1.1 JUN 1986  
**Barbosa Lima diz que diploma  
não é matéria constitucional**

Da Sucursal do Rio

Barbosa Lima Sobrinho, 89, presidente da Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e membro da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, disse ontem, no Rio, que a proposta de extinção da obrigatoriedade do diploma para o exercício da profissão de jornalista não deverá ser aprovada pela Comissão "porque não é matéria constitucional". Barbosa Lima fez a afirmação ao encontrar-se com um grupo de cerca de cem jornalistas e estudantes de comunicação que realizou manifestação ontem pela manhã em frente ao hotel Glória, zona sul do Rio, onde a Comissão está reunida.

A manifestação começou às 10h40, com faixas defendendo o diploma e os cursos de comunicação e um boneco representando o deputado federal Sebastião Nery (PMDB-RJ), que apresentou projeto extinguindo a obrigatoriedade do diploma. "Alô Comissão, fim do diploma é jogada de patrão", gritavam os manifestantes. Às 11h, muito aplaudido, o presidente da ABI deixou a reunião da Comissão, foi até a rua, e fez um discurso contra a proposta. "Essa campanha começou há alguns anos,

através da Sociedade Interamericana de Imprensa, e sempre nos colocamos contra ela", afirmou. Barbosa Lima levou ao presidente da Comissão, Afonso Arinos de Melo Franco, um abaixo-assinado, pedindo que a proposta seja rejeitada.

A proposta de extinção da obrigatoriedade do diploma será discutida pela plenária da Comissão quando for analisado o primeiro capítulo de seu anteprojeto de constituição, em data ainda a ser marcada.

#### Diploma em debate

O fim da exigência do diploma para o exercício da profissão de jornalista também foi objeto de debate ontem no Rio. O assunto foi discutido na Faculdade da Cidade, na Lagoa, zona sul da cidade. Participaram o deputado federal Sebastião Nery (PMDB-RJ), autor de projeto que abole a necessidade de diploma para jornalista; o jornalista Otávio Costa, candidato à vice-presidência da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), que defendeu a manutenção do diploma. Falou ainda o chefe do Depto. de Jornalismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Nilson Lage, a favor do diploma.

## Para Pavan, legislação é restritiva

Da Redação da Folha

O professor Crodowaldo Pavan, 66, presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), disse ontem, às 16h30, por telefone, que "é um erro a existência, no país, de uma legislação tão restritiva que, na prática, acaba impedindo o acesso de muitas pessoas a determinadas profissões. Segundo ele, "isso não ocorre somente no jornalismo, mas também em outras áreas, como a Biologia e a Agronomia, por exemplo". O professor Pavan afirmou ser favorável à extinção da obrigatoriedade do diploma específico para o exercício da profissão de jornalista, embora considere os cursos profissionalizantes "desejáveis". Para ele, "é natural que haja certos mecanismos de proteção às diferentes categorias profissionais e até mesmo incentivos para a realização de cursos, mas é um grave erro limitar o acesso a certas profissões apenas para aqueles que tenham um diploma específico", afirmou.

#### Exclusividade injustificável

O jurista Fábio Konder Comparato, 49, professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo enviou ontem à Folha, por escrito, sua opinião sobre a proposta de extinção da obrigatoriedade do diploma específico para o exercício da profissão de jornalista:

"Há duas maneiras de encarar o assunto: em tese e na hipótese presente.

"Em tese, o exercício exclusivo de qualquer profissão só se justifica por razões de interesse público, nunca de interesse corporativo dos profissionais. Nesse sentido, é obviamente injustificável a exclusividade do exercício do jornalismo pelos profissionais diplomados em curso superior do ramo e registrados no Ministério do Trabalho. Essa exigência, aliás, foi estabelecida pela Junta Militar que comandava o país, em 1969, com o evidente intuito de triagem política dos jornalistas.

"Atualmente, porém, a campanha em favor da revogação do decreto-lei nº 972 parece atender antes ao interesse da eficiência lucrativa das empresas jornalísticas do que aos interesses sociais dos jornalistas assalariados. Compreende-se, por isso, a resistência dos sindicatos de jornalistas a essa campanha.

"De qualquer modo, o interesse público maior, quanto às empresas de comunicação social, não está aí e, sim, na sua estrutura jurídica. Por exercerem um serviço de utilidade pública, tais empresas não podem ser nem estatizadas nem exploradas pelos donos do capital, mas sim organizadas comunitariamente, com a participação obrigatória dos jornalistas em sua gestão."